



MEMORANDO/COOR/SF/Nº460/2025.

Linhares/ES, 30 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Encaminha resposta referente ao processo nº 3235/2025

Em atenção ao **processo nº 3235/2025** da Câmara Municipal de Linhares, requerimento do vereador Roque Chile, datado de 12 de março de 2025, informamos que o processo de aquisição de fraldas geriátricas para os pacientes inscritos no Plano de Cuidados Municipal está normalizado.

Atenciosamente,



Mgraiza Bom

Direção Atenção Primária à Saúde/ESF





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

PROCESSO Nº 3235/2025

Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

Assunto: Indicação para Aquisição de Fraldas Geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, indicar a necessidade urgente da aquisição de fraldas geriátricas para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A presente solicitação se justifica pelas demandas apresentadas por famílias carentes, que relataram a falta desse item essencial nas unidades de saúde.

As fraldas geriátricas são fundamentais para garantir a dignidade e o bem-estar de idosos e pessoas com necessidades especiais que dependem desse recurso no dia a dia. A falta desse insumo impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e sobrecarrega as famílias, muitas das quais não possuem condições financeiras para arcar com essa despesa.

Diante da relevância desta demanda, solicito que a Secretaria Municipal de Saúde tome as providências necessárias para a reposição adequada desse material, garantindo o atendimento digno à população que necessita.

Aguardamos um posicionamento sobre as medidas a serem adotadas e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Plenário "Joaquim Calmon", 12 de março de 2025.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800300035003A005000, Documento assinado digitalmente
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003600380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003600380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Arthur Farias Andrade** em **29/08/2025 11:01**

Checksum: **60E8A4281F0AED22C5E145C7370BC6CC9DF1D4E88CE578A6A96AB06902359DD4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003600380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.